



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pacotes de serviços de licença de uso de *softwares* da Microsoft, com direito a atualização e suporte técnico para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA, conforme exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) utiliza em todo parque computacional de *desktops* - estações de trabalho destinados aos usuários finais - e, em parte do parque de servidores, o sistema operacional Microsoft Windows. Para tanto, se faz necessário uma série de licenciamentos que permitem o regular uso deste produto.

Todos os computadores clientes, entre computadores de mesa (*desktops*) e computadores portáteis (*notebooks*), precisam se conectar aos servidores de dados do TJBA, para validação e autenticação de credenciais de acesso, no intuito de permitir que os seus respectivos usuários possam utilizar-se dos serviços disponibilizados por meio da rede do órgão, tais como: servidores de arquivos, sistemas administrativos, infraestrutura de e-mails, rede sem fio, entre outros.

Para que seja possível a utilização dos recursos de servidores Microsoft Windows por estações de trabalho, o processo de licenciamento da Microsoft exige que, além de licenças dos sistemas operacionais dos clientes e dos sistemas operacionais dos servidores, os usuários de recursos Microsoft possuam também uma quantidade de licenças do tipo CAL (*Client Access Licenses*). Essas licenças viabilizam o acesso dos computadores clientes aos recursos disponibilizados pelos computadores servidores.

Em 2016, por meio dos processos TJ-ADM-2016/55159 e TJ-ADM-2016/23397, foram adquiridas 5139 CALs (SKU R18-000130) e 2 Licenças SQL *Server Standard* (SKU 7NQ-00300), para garantir a conformidade do ambiente de TI do TJBA. Essas tiveram seu vencimento em 31 de dezembro de 2019. Já em 2018, por meio do contrato 13-18-S, foram feitas as atualizações de 7744 licenças com opção de *Software Assurance*, adquiridas em 2014, e vencidas ao final de 36 (trinta e seis) meses, em 27 de março de 2021.

Portanto, para essa nova contratação, são necessárias as renovações das licenças de suporte dos seguintes objetos constantes nos processos TJ-ADM-2016-55159 e TJ-ADM-2016-23397, bem como as constantes no contrato 13-18-S:

Processo	Contrato	Aquisições
	13/18-S	9EA-00268 176 – Windows Server Datacenter per core 2 Licenses SA
		R18-00085 7744 – Windows Server Cal Per Device Client Access License Software Assurance SA
		9EM-00263 64 – Licenças Windows Server Standard SA
TJ-ADM-20016-55159	-----	R18-00086 5139 – Windows Server Cal Per User SA



TJ-ADM-2016-23397	-----	7QN-00301 02 – SQL Server Standard Core SA
-------------------	-------	--

Comparando detalhes das CALs contratadas verifica-se que, na contratação de 2016, foram adquiridas CALs do tipo “Per User”, já na contratação de 2018, tem-se CALs do tipo “Per Device”. Havendo possibilidade, para melhor gerenciamento das licenças, é preferível que todas sejam transformadas em licenças do tipo “Per User”.

O Poder Judiciário baiano possui, em média, 12883 estações de trabalho ativas em seu parque, entre *Desktops* e *Notebooks*.

Diante do encerramento dos prazos dispostos nas contratações supracitadas, a Coordenação de Suporte Técnico (COTEC) solicitou os estudos para contratação do suporte denominado *Software Assurance* para todas as licenças contidas nas aquisições anteriores.

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) identificou a necessidade de manter a continuidade dos serviços de infraestrutura para hospedagem de aplicações e sistemas, bem como garantir uma resolução mais rápida e eficiente na eventualidade de problemas no ambiente.

Esta contratação resultará na manutenção e continuidade do funcionamento de todo ambiente de TIC. Assim, por meio dela, o TJBA estará em conformidade com os requisitos do fabricante, para operação do parque tecnológico.

Com o decorrer deste processo de contratação, além do que foi exposto acima, levantou-se também, a necessidade de adequação da infraestrutura no que diz respeito aos Servidores de e-mail Microsoft, pois com a mudança prevista no serviço de e-mail, que atualmente é provido pelo servidor de e-mail Zimbra, mas passará a ser oferecido pela Microsoft 365 (TJ-ADM-2021/13044), e para atendimento a um dos requisitos internos levantados nos Estudos Preliminares dessa contratação, que diz respeito à guarda das contas de e-mails de magistrados no *datacenter* do TJBA.

2.2 Objetivos

- Dar continuidade aos serviços de infraestrutura para hospedagem de aplicações e sistemas, mantendo os *softwares* com direito de atualização e suporte técnico;
- Garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura da COTEC, os quais sustentam importantes aplicações e sistemas computacionais do TJBA;
- Garantir a segurança e estabilidade do ambiente, mantendo-o atualizado com as correções e novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante.

2.3 Benefícios

- A contratação dos serviços beneficiará, diretamente, todo o TJBA, suas comarcas, órgãos correlatos, Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados bem como, indiretamente, toda a população baiana que faz uso dos serviços e sistemas disponibilizados por este Tribunal;
- Manutenção da atualização do ambiente computacional do TJBA, com a disponibilização de novas versões dos produtos Microsoft;
- Manutenção contínua do pleno funcionamento de todo ambiente de TIC, prioritariamente no que diz respeito ao acesso aos sistemas e aplicações e a todos serviços que dela se beneficiam;
- Alcance do suporte oficial do fabricante para os casos de correções de segurança e de resolução de problemas na utilização dos softwares;
- Manutenção da compatibilidade e padronização dos arquivos digitais gerados e armazenados.

2.4 Alinhamento Estratégico

- A demanda está alinhada com o planejamento estratégico do TJBA 2021-2026. Especificamente, no indicador 47, “Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e



administrativas”;

- A demanda está prevista na Relação de Serviços constante do Plano de Contratações de STIC – exercício de 2021, no item 1.1.7, em observância à Resolução nº 182/2013, Art. 7º, § 4º;
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), encaminhado pela COTEC para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação.

Todos os documentos encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2021/16822 de que trata esta contratação, em tramitação no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA).

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

O quantitativo de serviços e licenças contemplados pela contratação está dimensionado para atender ao quantitativo atual de usuários do TJBA, onde não há previsão de que essa quantidade seja superada nos próximos 36 (trinta e seis) meses, tempo de vigência contratual.

2.7 Análise de Mercado de TIC

2.7.1 Soluções contratadas por órgãos da Administração Pública

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, similares aos serviços aqui contratados, com seus respectivos objetos e condições gerais de contratação:

ANNEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – nº 11/2020 – SIG/ANEEL – Processo 006720/2019-92

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de aplicativos, softwares e sistemas operacionais Microsoft, na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) + SCE, com garantia de atualização das versões (Software Assurance), e de serviços técnicos especializados.

TRT – Tribunal Regional Eleitoral do Trabalho da 2ª Região – Pregão nº 071/2020 – PROAD 89.437/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a renovação de Microsoft Software Assurance para licenças do banco de dados SQL Server Standard e para licenças do sistema operacional Windows Server pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Embora a contratação de subscrições de pacotes de serviços de licenças de uso de *softwares* Microsoft seja comum entre os órgãos públicos, existe uma significativa variedade de pacotes destinados aos mais variados objetivos para as necessidades específicas de cada contratante. Portanto, não é uma tarefa evidente encontrar contratações exatamente iguais aos pacotes definidos para o TJBA.

Dentre as contratações encontradas existem diferenças entre o tempo de vigência, número de licenças e precificação em relação ao TJBA, permitindo uma comparação limitada, mas ainda assim evidenciando o caráter comum desse tipo de contratação.

2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada

Trata-se de contratação de serviços de subscrição de licenças de uso de *softwares* licenciados pela empresa Microsoft Corporation.

Todos os serviços deverão ser prestados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme requisitos definidos anteriormente e respeitando-se as condições do fabricante estabelecidas nos pacotes a serem contratados.

Os serviços serão prestados de forma remota, diretamente pelo fabricante, em regime 24x7.

Considerando que os serviços de suporte e atualização aqui contratados são exclusivos do fabricante, só



podem ser especificados com base nas respectivas políticas de licenciamento (pacotes). Devido à criticidade e essencialidade desses serviços, se faz necessário manter junto ao fabricante o equivalente serviço de suporte e assistência técnica.

Deve-se esclarecer, ainda, que os referidos serviços são comercializados através de revendas, o que possibilita a concorrência entre elas, e que devem contemplar o suporte e apoio técnico do fabricante para que seja assegurada a disponibilidade de atendimento, daí decorrendo a obrigatoriedade de credenciamento da CONTRATADA pelo fabricante. Portanto, não se trata de um caso de inexigibilidade, devendo a licitação ser processada com os procedimentos habituais.

O TJBA em contratação anterior optou pela subscrição de licenças Microsoft, em condições semelhantes às propostas no ETP. Os fatores e benefícios determinantes para a escolha anterior mantêm-se e complementam-se com as razões da atual contratação.

O modelo teve sucesso em sua implementação, visto que é alta a utilização dos produtos contratados em quantidade e diversidade. Vários serviços passaram a ser oferecidos para os usuários, interessados nos serviços prestados pelo TJBA utilizando os produtos Microsoft.

A Lei nº 8.666/93, no inciso I do art. 15, determina que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, desde que haja compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho. Assim, determinado produto ou serviço a ser adquirido deverá atender às características técnicas uniformes estabelecidas pela Administração e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. É cabível, sempre que houver necessidade e conveniência, o estabelecimento de critérios uniformes para as contratações realizadas pelo Tribunal.

Dentre as vantagens da padronização, incluem-se o aproveitamento do treinamento realizado para servidores no manuseio dos *softwares*, o barateamento do custo de manutenção, a facilidade de substituição e a redução dos custos de implantação, manutenção e treinamento de mão-de-obra. Também podemos citar todo o aproveitamento dos investimentos realizados nessa tecnologia ao longo dos anos, bem como a manutenção das aplicações e sistemas desenvolvidos nesta plataforma.

Assim, o TJBA pretende com esta contratação também manter a padronização existente em seu ambiente tecnológico, preservando os investimentos realizados até hoje em desenvolvimento de aplicações, capacitação de usuários e implementação de serviços, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços utilizados pelo Tribunal.

Conforme exposto, existem alternativas à contratação dos objetos alvos desta contratação, os chamados *softwares* livres. As tentativas de implantação dessas plataformas alternativas no TJBA foram, em sua maior parte, infrutíferas por dois fundamentais motivos: a incapacidade de reproduzir ou superar a experiência de uso dos aplicativos proprietários, que resultou na rejeição e a redução de produtividade pelo usuário, e a dificuldade técnica em integrá-las de forma coesa, que implicaram em elevados custos e tempos de desenvolvimento. Além da escassez de recursos humanos da TIC, o que dificulta e torna um risco muito maior aplicar uma mudança dessa natureza.

Relacionado a esse assunto, constata-se que a padronização adotada com a utilização de *softwares* proprietários atende ao princípio da economicidade e eficiência, já que propicia uma melhor destinação das verbas públicas, a melhoria na execução das atribuições e a plena continuidade dos serviços de tecnologia oferecidos pela infraestrutura COTEC aos usuários do TJBA.

2.8 Natureza do Objeto

Trata-se da contratação de serviço continuado de natureza comum, sem mão-de-obra residente, podendo a vigência do serviço se estender por mais de um exercício financeiro, renovando até o limite legal de tempo nos termos do artigo nº 140, da Lei Estadual nº 9.433/05 e, de acordo com a conveniência das partes, fundadas no interesse público e autorizadas pela autoridade competente.

Embora restrito a um único fabricante, o objeto pode ser fornecido por diversas revendas e possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos na especificação do fabricante.



2.8.1 Vigência Contratual

A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, passível a prorrogação, até o limite de 60 meses, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Tratando-se de prestador exclusivo, não haveria vantagens em parcelar o objeto. Mesmo na hipótese de cada pacote ser licitado em separado, todos eles seriam prestados por representante credenciado pelo fabricante, obrigando a Administração a cuidar de múltiplos contratos sem qualquer benefício adicional.

Considerando a existência de lote único, a adjudicação será para um fornecedor apenas.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Conforme expressado no tópico 2.8, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e, portanto, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico com seleção da melhor proposta pelo menor preço global.

Mesmo que esses serviços sejam prestados exclusivamente por representantes credenciados pelo fabricante do *software*, existem várias empresas atuando no mercado, devidamente registradas e autorizadas a comercializar seus serviços e/ou produtos. Não se configura, portanto, a hipótese de inexigibilidade de licitação, posto que exista a possibilidade de concorrência entre as revendas autorizadas. Por isso, a definição acima, por menor preço global.

2.10.1 Limites Máximos de Preço

Com base nas cotações recolhidas e contratações públicas similares realizadas por outros órgãos, os limites máximos de preços aceitáveis para cada item são dados pela tabela a seguir:

Item	Descrição	PartNumber	Quantidade	Duração (Anos)	Valor Unitário Anual	Total
1	Project Plan3Shared All Lng Subs VL MVL Per User	7LS-00002	27	3	R\$ 1.083,55	R\$ 87.767,55
2	VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Per Usr	N9U-00012	31	3	R\$ 622,16	R\$ 57.860,88
3	WinSvrDCCore SNGL SA MVL 2Lic CoreLic	9EA-00268	176	3	R\$ 987,08	R\$ 521.178,24
4	WinSvrSTDCore SNGL SA MVL 2Lic CoreLic	9EM-00263	64	3	R\$ 171,03	R\$ 32.837,76
5	WinSvrDCCore ALNG LincSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00267	24	3	R\$ 2.899,89	R\$ 208.792,08
6	WinSvrCAL SNGL SA MVL UsrCAL	R18-00086	12883	3	R\$ 72,92	R\$ 2.818.285,08
7	SQLSvrStdCore SNGL LICSApk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00300	8	3	R\$ 10.245,09	R\$ 245.882,16
8	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02406	2	3	R\$ 13.019,80	R\$ 78.118,80
Limite máximo da Proposta =						R\$ 4.050.722,55

Não serão aceitas as propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam cumprindo o limite máximo do item. O valor máximo referencial para esta contratação é de **R\$ 4.050.722,55 (Quatro Milhões e Cinquenta Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**. A serem pagas em 3 (três) parcelas anuais de igual valor.

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte,



estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste termo de referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.2 Habilitação e Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve, na forma e nos prazos indicados no edital, atender aos seguintes aspectos:

- Comprovação da sua condição de revenda autorizada dos produtos Microsoft Corporation;
- Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter comercializado e fornecido licenciamento por volume Microsoft com Software Assurance, em quantidade mínima de 2.000 licenças de uso distribuídas entre os softwares Microsoft.

2.10.3 Não Será admitida a Subcontratação.

Não se aplica a esta contratação

2.11 Impacto Ambiental da Contratação

A contratação do objeto deste Termo de Referência não traz impactos ao meio ambiente.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

Não se aplica a esta contratação.

2.13 Obrigações da Contratada

- a) Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta e na Ata de Pregão Eletrônico;
- b) Participar da reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE;
- c) Designar e apresentar o preposto do contrato no ato da reunião de alinhamento.
- d) Estar disponível para realizar reuniões periódicas com o CONTRATANTE, podendo este último, em atenção às circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que um representante da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de dois dias úteis;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;
- f) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e alimentação, além de assistência médica e de pronto-socorro para seus empregados envolvidos nas atividades motivo desta contratação.;
- g) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até às instalações do CONTRATANTE;
- h) Quando do comparecimento às dependências da CONTRATANTE, o preposto e os colaboradores da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados com fardamento ou crachá no qual conste seu nome, o nome da empresa e a função desempenhada;
- i) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato;
- j) Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem dirigidas;
- k) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a sua interrupção indesejada ;
- l) Responder perante ao CONTRATANTE pela conduta dos seus empregados designados para



execução dos serviços objeto do contrato, nos aspectos de segurança, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

- m) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- n) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no contrato, edital e seus anexos;
- o) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vale-transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se integralmente pelos recursos técnicos e humanos, primando pela qualidade, desempenho, eficiência, disponibilidade e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;
- q) Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos no termo de confidencialidade anexo ao certame;
- r) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se solidariamente pela execução completa e satisfatória do fornecimento e dos serviços associados, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos, assim como, não poderá se eximir dessa obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências à imperícia de pessoal ou a erros de especificações;
- s) A CONTRATADA deverá submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

2.14 Obrigações do Contratante

Em conformidade com as obrigações resultantes da Lei nº 9433/05, o TJBA deverá:

- a) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços, podendo recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas neste termo;
- c) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho;
- d) Atestar, por intermédio de servidor especialmente designado, as notas fiscais referentes aos serviços e fornecimentos prestados de forma satisfatória;
- e) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- f) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Manter em arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- h) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;
- i) Fornecer a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento dos Serviços, seguindo as especificações técnicas fornecidas pela CONTRATADA e dentro das normas ABNT relacionadas. Entende-se como infraestrutura os recursos computacionais necessários para a execução da plataforma;



- j) Providenciar o acesso controlado dos profissionais da CONTRATADA ao ambiente de TIC, incluindo bibliotecas de programas, políticas, normas, procedimentos, metodologias, bases de dados, ferramentas, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda;
- k) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato;
- l) Caberá ao CONTRATANTE a gestão e fiscalização quantitativa e qualitativa da execução das demandas através do acompanhamento das atividades desenvolvidas e resultados obtidos, observando os prazos e produtos acordados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Modelo de execução e de gestão do contrato

A execução do Contrato seguirá uma metodologia de trabalho baseada no conceito de Delegação de Responsabilidades. Ao CONTRATANTE caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos por meio das atividades desenvolvidas dentro dos prazos e produtos acordados.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos.

Após a assinatura do contrato será realizada uma Reunião de Alinhamento conforme o tópico 3.4.1, para identificar expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços. Nessa reunião a CONTRATADA deverá:

- Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto), nomeado por escrito conforme o Anexo IV – Modelo de Termo de Designação de Preposto da CONTRATADA. O Preposto representará a contratada em todas as questões relativas ao cumprimento dos serviços, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessárias ao processo decisório e para acompanhar a execução dos serviços e realizar a interface técnica e administrativa com o TJBA e a equipe da CONTRATADA, sem custo adicional.
- Apresentar declaração formal do fabricante, de que a CONTRATADA está autorizada a comercializar o objeto aqui contratado, na forma e nos prazos definidos no EDITAL.

A execução do Contrato se inicia com o fornecimento das assinaturas por parte da CONTRATADA/Fabricante.

Os demais serviços previstos nos pacotes, incluindo suporte, assistência online e atualização de licenças, serão prestados pela CONTRATADA e/ou fabricante sob demanda e por solicitação do CONTRATANTE.

Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado pela CONTRATADA após aprovação formal pelo CONTRATANTE, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos descritos neste Termo de Referência.

3.1.1 Serviços a serem executados pela CONTRATADA

Todos os serviços incluídos nas assinaturas objeto desta contratação serão prestados pela CONTRATADA ou diretamente pelo fabricante, preferencialmente no idioma português, e consistem, dentre outros, em:

- Disponibilizar novas versões dos *softwares* logo após liberação pelo fabricante.
 - Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE terá direito a atualizar seu ambiente para todas as versões liberadas pelo fabricante, sem que implique em custos adicionais.
 - A atualização dos produtos deve fornecer *upgrades* para novas versões (ou *patches*) publicadas durante o período de contratação da subscrição.
 - Deverá ser disponibilizada base de conhecimento para consulta por parte da CONTRATANTE;
- Resolver as dúvidas relacionadas ao ambiente e à utilização de recursos do pacote licenciado.



3.1.2 Local de Prestação dos Serviços

Fica expressamente vedada a utilização do ambiente do CONTRATANTE para execução de atividades alheias às demandas de serviço do TJBA, cabendo aplicação de penalidade à CONTRATADA de acordo com os termos deste Termo de Referência, em caso de descumprimento.

3.1.3 Horários de Prestação dos Serviços

Todos os serviços serão prestados de forma remota, pelo fabricante, em regime 24 x 7.

3.2 Principais Papéis

- Patrocinador da Contratação: Titular da SETIM - Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.
- Gestor do Contrato pelo CONTRATANTE: Servidor a ser oportunamente designado mediante portaria, em obediência ao Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça e ao Decreto Judiciário nº 379, de 8 de maio de 2018, com as seguintes responsabilidades:
 - Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais;
 - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA;
 - Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais;
 - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços;
 - Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos;
 - Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal;
 - Promover os pertinentes ajustes no Contrato;
 - Conduzir o encerramento do Contrato;
- Preposto da CONTRATADA: Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do art. 156, da Lei nº 9.433/05.
 - O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.
 - Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Designação de Preposto”, Anexo IV.
 - No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail, entre outros), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, entre outros.
 - Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, presenciais ou remotas, às quais o Preposto da CONTRATADA deverá comparecer em data definida pelo CONTRATANTE.
 - O preposto deverá, ainda:



SETIM / DMO / CPROM

- Gerenciar a interação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, responsabilizando-se pessoal e diretamente pela execução dos serviços contratados e pela gestão dos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e legais do contrato.
 - Responsabilizar-se pelo controle e armazenamento da documentação do contrato, bem como o registro das atas de reunião, em uma pasta da rede do CONTRATANTE, a fim de subsidiar o controle e a fiscalização do contrato.
- Fiscais do Contrato: Servidores a serem oportunamente designados mediante portaria, em obediência ao Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça e ao Decreto Judiciário nº 379, de 8 de maio de 2018, com as seguintes responsabilidades:
 - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos.
 - Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
 - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
 - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
 - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
 - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
 - Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.

3.3 Dinâmica da Execução

- Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte e não poderá haver restrições, por parte da CONTRATADA, quanto ao tempo despendido para o atendimento.
- O suporte não deverá implicar custos adicionais.
- A CONTRATADA e/ou fabricante deverá(ão) notificar o CONTRATANTE sempre que houver atualização disponível para os *softwares*, via e-mail ou telefone, ou ainda através de *website*, fornecendo ainda o conhecimento/procedimento necessário para execução da ação, ficando o acompanhamento e fiscalização ou a execução assistida a cargo da equipe técnica do TJBA.
- Os serviços de atendimento de suporte são realizados de forma contínua e, em qualquer situação, será necessário o registro e o tempo utilizado para conclusão, para efeito de acompanhamento dos serviços prestados.
- A empresa CONTRATADA e/ou fabricante compromete-se em manter registros escritos de todos os chamados, constando o nome do técnico da empresa responsável pelo atendimento e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os à TJBA quando solicitado.
- Para os serviços de subscrição do objeto, a CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso de segunda a sexta-feira, entre 9 e 18 horas, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou *Internet*, para abertura de chamados técnicos objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos *softwares*.
- Todos os chamados, independentemente de sua criticidade, deverão ser abertos em um único número telefônico e cada chamado técnico deverá receber um número único de identificação por parte do fabricante, e deverá registrar ao menos as seguintes informações:



- Data e hora da abertura do chamado;
 - Responsável pelo chamado na CONTRATADA;
 - Responsável pelo chamado no fabricante;
 - Descrição do problema;
 - Histórico de atendimento;
 - Data e hora do encerramento;
 - Responsável pelo encerramento;
- Deverá ser possibilitado que, até a data de expiração do contrato, todo o registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados aos atendimentos – atualizado até as últimas atividades efetuadas – possam ser transferidos ao CONTRATANTE, sendo esta condição indispensável para a devolução da garantia contratual.
 - Após a ativação e durante a vigência do contrato, todas as atualizações deverão ser disponibilizadas ao CONTRATANTE logo após sua liberação pelo fabricante, em prazo acordado entre as partes.

3.3.1 Fluxo de atendimento:

O fluxo deverá atender os seguintes passos:

- O CONTRATANTE entra em contato com o fabricante por meio dos canais disponibilizados e registra o chamado.
- O fabricante realiza o primeiro atendimento, dentro dos prazos definidos para o objeto.
- Caso o chamado seja resolvido nesse primeiro atendimento, será devidamente encerrado e o tempo de solução contabilizado.
- Caso contrário, o chamado será encaminhado para resolução definitiva e posterior registro do encerramento.

Durante a vigência do contrato, o TJBA poderá realizar, conforme seu critério, reuniões técnicas e gerenciais com o fornecedor da solução, a fim de analisar as entregas das demandas requisitadas pelo Poder Judiciário, definindo as prioridades e estabelecendo um acordo de esforço e prazo para seu atendimento.

A CONTRATADA deverá providenciar o registro das reuniões, contemplando os acertos e as definições estabelecidos em comum acordo com o TJBA, posteriormente repassando ao TJBA toda a documentação originada a partir de tais reuniões, em mídia eletrônica.

3.3.2 Gerenciamento do Serviço

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes aspectos:

- Ter como ponto focal desta atividade o Preposto da CONTRATADA estabelecido na Reunião de Alinhamento conforme o documento *ANEXO IV – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto*, sendo direto responsável pela prestação global da qualidade do serviço, interagindo permanentemente com os representantes do CONTRATANTE.
- Realizar o acompanhamento de cada Chamado desde a sua abertura registrada CONTRATANTE e o dia / hora até o seu fechamento registrado.
- Realizar reuniões periódicas com o CONTRATANTE podendo, este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às quais o Preposto da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de dois dias úteis.



- Executar todas as atividades que nomeiem especificamente a sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência.

3.4 Instrumentos Formais de Solicitação

3.4.1 Reunião de Alinhamento

A reunião de alinhamento entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

A reunião realizar-se-á no endereço do CONTRATANTE ou remotamente em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do contrato. Será remota, por conveniência do CONTRATANTE ou caso as condições relativas à saúde pública não permitam, ou autorizem, reuniões presenciais. A reunião ocorrerá conforme agendamento efetuado pelo CONTRATANTE, através do Gestor do Contrato

Nessa reunião a CONTRATADA deverá:

- Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto ou Gerente de Contrato), designando-o mediante **Termo de Designação de Preposto**, cujo modelo segue no **ANEXO IV**.
- Apresentar um Planejamento global da execução passando pelos aspectos estabelecidos no Tópico 3.3 – *Dinâmica da Execução*.

3.4.2 Solicitações

Constituem instrumentos formais de solicitação os chamados encaminhados à CONTRATADA em formato digital via e-mail, ou ferramenta de registro de chamados.

Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE por meio de registro do chamado por contato telefônico, ligação gratuita (0800), e-mail (correio eletrônico) ou através do site Web.

3.5 Acompanhamento dos prazos de garantia e Acordos de Níveis de Serviço (ANS)

3.5.1 Garantia do Serviço e Manutenção

A emissão do recebimento definitivo pelo contratante não exime a contratada da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados.

Surgindo deficiências durante a execução dos serviços vinculados ao fornecimento, o contratante requererá por escrito a resolução dos problemas, ficando a contratada obrigada a recompor o nível de serviço condizente com as exigências desta contratação.

Eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, na forma prevista na Lei. Quaisquer alegações, por parte da CONTRATADA, e/ou fabricante, contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, e afins) ou usuários (mau uso, e afins) do TJBA, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento, os quais deverão ser homologados e reconhecidos pelo TJBA. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, o fornecedor deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

3.5.2 Acordo de Níveis de Serviço (ANS)

Por se tratar de pacote de serviços definido pelo fabricante, os níveis de serviço são padronizados, conforme o *Part Number* adquirido, e são estabelecidos em documento anexo.

Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade à CONTRATADA, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Os serviços serão avaliados com relação ao cumprimento dos prazos de atendimento definidos pelo Acordo de Nível de Serviço. No entanto, as atividades somente serão consideradas encerradas e solucionadas após



serem validadas e verificadas pelo TJBA, demonstrando o pleno cumprimento da CONTRATADA e/ou fabricante com o compromisso de qualidade assumido.

3.6 Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de Gerente do Contrato, e será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Pela parte do CONTRATANTE, o gestor e o fiscal do contrato serão encarregados das decisões operacionais e do acompanhamento da execução dos serviços solicitados em conformidade com o pacote adquirido e da verificação do cumprimento dos prazos definidos no ANS, ficando incumbidos efetuar as notificações pertinentes, e podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Preposto e o Coordenador da COTEC efetuarão reuniões periódicas, podendo este último, em atenção às circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, presenciais ou remotas, às quais o Preposto deverá concorrer em prazo definido pelo CONTRATANTE

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, obrigações trabalhistas, entre outros .) será também responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha);
- E-mail;
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

3.7 Recebimento Provisório e Definitivo

O PJBA designará servidor responsável para realizar o recebimento dos objetos, da seguinte forma:

3.7.1 Termo de Recebimento Provisório

Os objetos deverão ser entregues através de carta emitida pelo fabricante contendo os *Part Numbers* contratados, o regime de suporte especificado no termo de referência, os dados de acesso do TJBA ao portal de suporte do fabricante, a vigência dos serviços contratados, os dados do cliente e do fabricante, e registro informativo de que os produtos foram adquiridos através do licitante arrematante. Serão aceitas em formato digital ou impresso, via e-mail ou presencialmente. E deverão ocorrer em no máximo 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

3.7.2 Termo de Recebimento Definitivo

É emitido pelo gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto da nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta comercial, da nota de empenho, desde que não se verifiquem problemas com os dados fornecidos pelo fabricante através do licitante nem na utilização dos serviços contratados

3.8 Forma de Pagamento

O faturamento só poderá ser apresentado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao fornecimento e instalação dos equipamentos, acompanhado da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.



Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas iguais, em notas fiscais de serviços separadas, nos intervalos de 12 (doze) meses, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado ao ateste da mesma pelo Gestor do Contrato, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei Estadual nº 9.433/05.

O pagamento da primeira parcela só será efetuado após concluído o recebimento definitivo, conforme critérios definidos no tópico 3.7.2 e requisitos definidos no parágrafo precedente.

O valor global a ser pago à CONTRATADA deverá atender aos valores cotados na proposta vencedora.

A efetivação e aceite de quaisquer serviços não previstos só poderão ocorrer mediante aprovação formal do CONTRATANTE.

3.9 Transferência de Conhecimento

Durante a vigência do contrato, caberá à CONTRATADA realizar a transferência de conhecimento de modo tácito ou explícito com objetivo de disseminar a informação referente às questões técnicas implementadas no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica;
- Base de conhecimentos;
- Registro de lições aprendidas;
- Registro de soluções alternativas utilizadas;
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema;
- Documentação de melhores práticas;
- Reuniões e suas respectivas atas;
- Relatórios periódicos;
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail.

3.9.1 Transição Contratual

3.9.1.1 Transferência final de conhecimentos

Ao final deste contrato a CONTRATADA deve, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, promover a transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova contratada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

3.9.1.2 Passagem de Serviço

Não há necessidade de efetuar passagem de serviço entre a contratada anterior e a nova.

3.9.1.3 Devolução de recursos materiais

Todo o serviço será executado pela CONTRATADA com recursos próprios. No entanto, caso seja necessário, eventualmente, a utilização de qualquer equipamento cedido pelo TJBA como recurso adicional para execução das tarefas demandadas, como computadores e *notebooks*, a CONTRATADA se compromete a devolvê-los ao término da utilização e/ou da vigência do contrato.

3.9.1.4 Revogação de perfis de acesso

Ao término do contrato, serão revogados todos os perfis de acesso eventualmente concedidos a técnicos da CONTRATADA.

3.9.1.5 Eliminação de caixas postais

Ao término do contrato, serão eliminadas eventuais contas de e-mail de profissionais da CONTRATADA.

3.9.2 Encerramento Abrupto do Contrato

Poderá haver interrupção contratual em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, em cujo caso aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.



Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam à garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato de forma abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato:

- Os servidores do CONTRATANTE que participaram da transferência de conhecimento deverão dar continuidade aos serviços essenciais do TJBA;
- Deverá ser iniciado mediante planejamento de nova contratação.

3.10 Direitos de Propriedade Intelectual

Todas as atividades, documentação e produtos desenvolvidos durante a execução dos serviços serão de propriedade única e exclusiva do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto da contratação. Entende-se por documentação quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

A CONTRATADA fica proibida de comercializar os produtos relativos ao objeto da prestação dos serviços, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei 9.609/98 em caso de descumprimento desta determinação.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Os direitos autorais dos serviços técnicos serão de exclusividade do CONTRATANTE, que poderá publicar e/ou divulgar seus resultados, quando considerados pertinentes.

A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros na execução dos serviços relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TJBA.

3.11 Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços.

3.12 Garantia Contratual

Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração deste instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

3.13 Descumprimento das Obrigações Contratuais



Com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 9.433/2005, e nos Decretos do Poder Judiciário do Estado da Bahia nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA que incorrer em ilícitos ou faltas administrativas ficará sujeita, além das sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, às sanções previstas na referida Lei Estadual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1 Arquitetura Tecnológica

Não se aplica a esta contratação.

4.2 Requisitos de Segurança da Informação

Para as atualizações de versões, ou outras operações em que seja necessário o acesso eventual dos técnicos da CONTRATADA ao ambiente computacional do CONTRATANTE, será permitido que a CONTRATADA realize acesso remoto ao(s) servidor(es) do TJBA, condicionado a que a CONTRATADA atenda à Política de Segurança de Acesso do CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará um Termo de Confidencialidade, conforme modelo no Anexo III – Modelo de Termo de Confidencialidade, em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação, em cumprimento às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Política de Segurança do TJBA, constante no Decreto Judiciário 474/2019.

O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa sobre:

- Todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido;
- Todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, *softwares*, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato;
- A política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de *hardware* e de *softwares* decorrentes;
- O processo de instalação, configuração e customizações de equipamentos;
- Documentos relativos à lista de usuários do CONTRATANTE e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma;
- Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo CONTRATANTE;
- Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam eles executados interna ou externamente;
- Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenadas nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam elas residentes interna ou externamente;
- Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo



CONTRATANTE;

- Circulares e comunicações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá, ainda, submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

4.3 Política de Segurança

- O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede do TJBA;
- Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato;
- O TJBA terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pelo TJBA durante a realização de atividades nas dependências do CONTRATANTE;
- Não será permitida intervenção nas bases de dados, a menos que haja autorização expressa e formal da área gestora dos sistemas;
- A inclusão de componentes de *software* proprietários sem prévia e expressa autorização do Poder Judiciário da Bahia é vedada em qualquer das etapas de execução dos serviços.

5. MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

Os anexos a seguir contêm os modelos de:

- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO III – Modelo de Termo de Confidencialidade
- ANEXO IV – Modelo do Termo de Designação de Preposto

**ANEXO II**
Modelo de Proposta Comercial

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número XX/202X
---	-------------------

1. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADO PELA LICITANTE ARREMATANTE, AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Item	Descrição	PartNumber	Quantidade	Duração (Anos)	Valor Unitário Anual	Total
1	Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User	7LS-00002	27	3		
2	VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Per Ustr	N9U-00012	31	3		
3	WinSvrDCCore SNGL SA MVL 2Lic CoreLic	9EA-00268	176	3		
4	WinSvrSTDCore SNGL SA MVL 2Lic CoreLic	9EM-00263	64	3		
5	WinSvrDCCore ALNG LincSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00267	24	3		
6	WinSvrCAL SNGL SA MVL UstrCAL	R18-00086	12883	3		
7	SQLSvrStdCore SNGL LIC SAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00300	8	3		
8	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02406	2	3		
Valor Global da Proposta						
Valor da Parcela Anual						

Salvador ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO III Modelo de Termo de Confidencialidade

ANEXO I AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM, É A
EMPRESA
(Pregão Eletrônico nº xx/xxxx - Processo
nº 2021/16822)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por..... adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no **PA nº TJ-ADM-2021/16822**, e sempre que em conjunto referidas como **PARTES** para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do contrato N° ..., celebrado pelas **PARTES**, doravante denominado **CONTRATO**, cujo objeto é a....., mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a**NOME DA EMPRESA**..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto – Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que a**NOME DA EMPRESA**..... tomar conhecimento em razão da execução do **CONTRATO**, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às **INFORMAÇÕES** do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como **CONFIDENCIAIS**, em razão da execução do **CONTRATO** celebrado entre as **PARTES**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo **CONTRATANTE**;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O **CONTRATANTE** pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- f) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;



- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**;
- h) ANOME DA EMPRESA..... **firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE**;
- i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**;
- k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do **CONTRATANTE** em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **CONTRATANTE**, inclusive as de ordem moral,



bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO IV MODELO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

(Logomarca da empresa em papel timbrado)

Em atenção ao disposto no **Contrato nº. .../XXXX**, apresentamos o(a) Senhor (a) _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, como representante desta empresa, com poderes para responder, perante ao Tribunal de Justiça da Bahia, pela execução dos serviços continuados e especializados para instalação e manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário, no Interior do Estado e Capital com fornecimento e aplicação de materiais até o total cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito e/ou e-mail pelo representante do TJBA.

Salvador, ____ de _____ de ____.

(Nome, identidade e assinatura do Representante da Empresa)